

LEI MUNICIPAL N.º 2088, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2022, e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2023, de 16 de Fevereiro de 2022, os seguintes eventos.

Mês	Dia	Evento	Local
Outubro	09	Festa do Padroeiro em Colônia São Paulo	Colônia São Paulo
Outubro	22	Baile Formatura Curso de Dança	Colônia Picolli

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Setembro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.